PROCESSO LICITATÓRIO

ANEXO I – DADOS DO EDITAL - DISPUTA FECHADA

002/2020

ANEXO I - DADOS DO EDITAL		
Item do Edital	**Cláusula**	**Complemento**
1.1.	Objeto da Licitação	Contratação de empresa especializada para execução de Redes de Distribuição Subterrânea na cidade de Poços de Caldas para melhoria na mobilidade urbana, na Av. João Pinheiro próximo a Fepasa, conforme anexos do presente edital.
2.1.	Preço de Referência	R$ 181.694,08 (cento e oitenta e um mil, seiscentos e noventa e quatro reais e oito centavos).
4.1.10 - I	Prazo máximo para ME ou EPP apresentar nova proposta	02 (dois) dias úteis. A nova proposta poderá ser protocolada na sede da DME ou enviada via e-mail (item 5.1.b).
5.1.b	E-mail para recebimento de impugnação, pedidos de esclarecimentos e eventuais recursos	ecpereira@dmepc.com.br
6. 1. e seguintes	Conteúdo do Envelope nº 02 – Documentos de Habilitação	**1 - A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em**: a - Registro comercial, no caso de empresa individual; b - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores; c - Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício; d - Decreto de autorização ou equivalente, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e

		ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. **2 - A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consiste em:** a - Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão da licitação, se outro prazo não constar do documento. Se a empresa estiver em recuperação judicial deverá juntar com a certidão acima referida o despacho do juízo aprovando o seu plano de recuperação e, outros documentos que entender necessários para comprovação da sua viabilidade econômica. Neste caso a habilitação da empresa será condicionada a análise pela empresa (s) licitadora (s). b - Para o cumprimento deste item a licitante deverá comprovar também: 1 - **Capital mínimo** ou **patrimônio líquido** igual **ou** superior a 10% do valor total estimado desta contratação, devendo a comprovação ser feita até a data da abertura do primeiro envelope, na forma da lei, admitindo a atualização para esta data através de índices oficiais, **OU** 2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem **a boa situação financeira da empresa**, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO (IPCA), publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou de outro indicador que o venha substituir. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados: A - Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima): I - publicados em Diário Oficial, ou;

		II - publicados em jornal de grande circulação; ou III - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante. Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil; B - Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): I - por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente. Para as empresas tributadas pelo Lucro Real, a exigência acima será aceita através de comprovação emitida pelo sistema de escrituração digital da Receita Federal SPED Contábil; II - por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; C - Sociedade criada no exercício em curso: I - fotocópia do balanço de abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; NOTA: O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade. A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), que deverão apresentar o valor mínimo igual a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas: LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO LC = ATIVO CIRCULANTE

		PASSIVO CIRCULANTE (**b.1) as fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;** **(b.2) caso o memorial não seja apresentado, a Comissão se reserva do direito de efetuar os cálculos.** **(b.3) se necessária a atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.** **3 - A documentação relativa à Regularidade Fiscal consiste em:** a - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) b - Certidão conjunta de regularidade de débitos relativos a tributos federais e da dívida ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN). c - Certidão de regularidade de débitos referentes a tributos estaduais; d - Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); **3 - A documentação relativa à Regularidade Trabalhista consiste em:** a - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); **4 - A documentação relativa à Qualificação Técnica consiste em:** 1. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE junto ao Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia (CREA) ou outra entidade competente da região que ela estiver vinculada, que comprove atividades relacionadas com o objeto desta licitação. 2. Atestado (s) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a LICITANTE executou obras e

		serviços em características semelhantes ao escopo desta especificação, com atividades relacionadas a instalações elétrica, em baixa e média tensão, com ênfase em construção de rede subterrânea ou aérea de distribuição, com fornecimento agregado de material e equipamento. 3. Prova de inscrição ou registro do (s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s) (Engenheiro Eletricista) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) competente da região a que estiver vinculada a licitante. 4. Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por empresa(s) publica (s) de direito público e privado, que comprove (m) que o (s) **RESPONSÁVEL TÉCNICO** (Engenheiro Eletricista) citado (s) nos itens acima executou (ram) obras e serviços de instalações elétricas de redes de distribuição aérea, subterrânea ou subestações de média tensão (15 kV) com entrada subterrânea, DEVIDAMENTE REGISTRADO / ACERVADO NO CREA. 5. Prova de inscrição ou registro do (s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO (s) (engenheiro civil/arquiteto) junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU) competente da região a que estiver vinculada a licitante. 6. Atestado (s) de capacidade técnica expedido (s) por empresa(s) pública(s) de direito público e privado, DEVIDAMENTE REGISTRADO / ACERVADO NO CREA OU NO CAU, que comprove (m) que o (s) **RESPONSÀVEL TÈCNICO** (Engenheiro Civil/Arquiteto) citado (s) no item 5, executou obras e serviços contemplando principalmente as seguintes características: (i) execução de caixa subterrânea para câmara de transformador de energia elétrica, reservatório de água ou de combate a incêndios, **com profundidade mínima de 2,5 m e volume mínimo de 20 m³; (ii) execução de meio fio e calçada revestida com granito, cerâmica ou ladrilho hidráulico;** (iii) execução de contra piso em calçada com quantitativos similares aos deste projeto; (iv) instalação de tubulação com Ø mínimo de 100 mm para rede de água tratada, águas pluviais, esgoto ou energia elétrica, todas subterrâneas, em quantitativos similares aos deste projeto. 7. Comprovação de que o(s) RESPONSÁVEL(is) TÉCNICO(s) (Engenheiro Eletricista/ Engenheiro Civil/Arquiteto) citado(s) acima integra o quadro permanente da licitante na data prevista para entrega dos envelopes, bem como que este seja profissional de nível superior (Engenheiro Eletricista/

		Engenheiro Civil/Arquiteto) reconhecido pela entidade competente. 8. A comprovação do vínculo empregatício do(s) profissional(is) ou da relação jurídica que alude os itens acima far-se-á, no momento da habilitação, através de: a - trabalhista: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de ficha de registro de empregado ou anotação na CTPS, por exemplo; ou b - contratual: comprovado por meio de apresentação de cópia autenticada de instrumento de contrato de prestação de serviços; ou c - societário: comprovado por meio da verificação do nome do responsável técnico no ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, desde que denote uma ligação de caráter não eventual desse profissional com o interessado na licitação. 1) O (s) profissional (is) indicado (s) acima**,** após a apresentação dos documentos de capacidade técnica exigidos, estará automaticamente indicado (s) como responsável (is) técnico (s) da empresa para a prestação de serviços objeto da presente licitação. 2) A licitante deverá apresentar, **em até 05 dias úteis após a homologação do certame**, declaração do (s) profissional (is) indicado (s) como responsável (is) técnico (s) **(descrito acima)**, de que concorda com sua inclusão na equipe técnica e que irá participar da execução da obra em questão, conforme modelo constante no **ANEXO X.** **5- Documentos a serem enviados na fase contratual:** **5.1**. As declarações abaixo deverão ser entregues pelo licitante vencedora após homologação do certame e assinatura do contrato, conforme prazos estabelecidos posteriormente pelo gestor do contrato: 1. Declaração de que serão empregados materiais de primeira qualidade conforme especificação técnica e homologados pela DMED nos serviços a serem executados. A comprovação dos termos da declaração, deverá ser feita após a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços. – Anexo XIV. 2. Quando da mobilização da equipe a contratada deverá apresentar relação do corpo técnico da empresa, que estarão envolvidas na execução dos serviços, objeto desta licitação,

		apresentação de cópia autenticada dos cursos de NR 10, NR 33 e NR 35, conforme NORMAS E PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO anexas ao edital. Além disto deverá ser apresentada relação de equipamentos, veículos e ferramentas a serem utilizados na execução dos serviços.
9.0	**Procedimento da Sessão Pública**	a) Identificação dos representantes das licitantes (Fase de Credenciamento); b) Abertura do envelope contendo os documentos de habilitação das licitantes; c) Habilitação das licitantes;d) Abertura do Prazo de 5 (cinco) úteis dias para Recurso, contados da data da publicidade da habilitação/inabilitação ou se todos os licitantes presentes da data da sessão; e) Abertura dos envelopes das propostas daqueles habilitados; f) Julgamento;g) Divulgação de resultado; h) Abertura do Prazo de 5 (cinco) úteis dias para Recurso, contados a partir da divulgação dos resultados;i) Adjudicação do objeto; j) Homologação.
17.1.	As despesas oriundas desta contratação serão suportadas por receita própria da (s) empresa (s) licitadora (s) através do (s) Comprometimento (s) Orçamentário (s)	Número (s): 3864/2020 (DMED) e 519/2020 (DMEE)